

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA REDACIONAL AO PROJETO DE LEI Nº 9.321/2022, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO V DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º A ementa do projeto de lei nº 9.321/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º O *caput* do **Art. 1º** do projeto de lei nº 9.321/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica alterado o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei, de forma conjunta, averigua a necessidade de ser oferecida emenda da comissão que condicione a proposição aos termos regimentais, legais e Constitucionais em vigência. Como vias a máxima legalidade, e considerando o parecer, à comissão permanente com vias ao aproveitamento máximo, sugere emenda com fins de afastar possíveis inconstitucionalidades.

Assim, foi apresentada a presente emenda, que de forma unânime, restou aprovada pelos membros presentes.

Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis